



PORTARIAS

PORTARIA Nº 201, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002267/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA*, disposto nos termos da Lei Municipal nº 10.003, de 05 de setembro de 2023, biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços:

Titular: DENISE VERONEZ BATAGIN (CIESP)

Titular: NIVALDO JOSÉ CALLEGARI (PROEMPI)

Suplente: ARIIVALDO TURRA (PROEMPI)

Representantes de associações comunitárias de bairros:

Associação Fazenda Campo Verde:

Titular: FÁBIO PEREIRA CAMPOS ALVES

Suplente: EDUARDO KAMADA HIGA

Associação dos Moradores do Caxambu e Região:

Titular: MÁRCIA MORAES TOROLIO

Associação dos Amigos dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho:

Titular: REINALDO MIGUEL SISTO

Suplente: SÍLVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO

Representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.):

Mitra Diocesana de Jundiaí:

Titular: GRACIELA SILVA CARVALHO TESTA

Suplente: LUCIANA MARIA DOGO MARTINS E CORREA

Associação dos Engenheiros de Jundiaí:

Titular: BRUNA MANTOVANI DE RESENDE

Suplente: SABRINA OLIVATO DE LUCCI

Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção - Jundiaí:

Titular: CLAUDEMIR BATTAGLINI

Suplente: VITOR IGOR SPINUCCI DE OLIVEIRA

Representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica:

Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho:

Titular: GISELE FERNANDEZ HEDER

Suplente: ALEX PEREIRA PINTO

COATI - Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada:

Titular: JULIANA OLIVEIRA DE PAULA

Suplente: CAIO MOLENA

Representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente:

Escolas Padre Anchieta:

Titular: FLÁVIO GRAMOLELLI

Suplente: ANTONIO CESAR TEIXEIRA DE TOLEDO

II - Participação dos órgãos da Administração Pública:

a) Representantes da Esfera Municipal:

I - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: SINÉSIO SCARABELLO FILHO (Membro nato)

Suplente: WAGNER DE PAIVA

Titular: VITOR CÉSAR MARTINS

Suplente: JOANA IARA DE CARVALHO

II - Diretoria de Vigilância em Saúde, integrante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: RAFAEL IRINEU CASTELLI

Suplente: FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA

Titular: MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA

Suplente: DANIELE CRISTINA MARQUES TEXERA

III - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: ANELISE MARCOS DE ASSUNÇÃO PADOVANI

Suplente: RUDISLEI SANTOS

Titular: PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO BELLI

Suplente: MARIANA MERLO

IV - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO:

Titular: CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA

Suplente: JOSÉ ANTONIO FERREIRA

Titular: PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

Suplente: CRISTINA KATSUKO OKANO

V - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: WALKÍRIA PLAZA NUNES

Suplente: CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA

VI - Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil:

Titular: JOÃO OSORIO GIMENEZ GERMANO

Suplente: ROBSON TEIXEIRA NEVES

VII - Guarda Municipal / Divisão Florestal:

Titular: PAULO HENRIQUE MUNHOZ

Suplente: CLÁUDIO DE SOUZA

VIII - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: ANA MARIA MARTINS RUFINO PINTO PIRES

Suplente: SILVIA REGINA REIS SANTAELLA

IX - Fundação Serra do Japi:

Titular: VÂNIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES

Suplente: CLAYDE BRESSAN DE MELLO

X - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

Titular: JEAN MICHAEL ARAÚJO LEINTHIER



PORTARIAS

Suplente: RAFAEL NEGRIN MOREIRA

b) Representantes da Esfera Estadual:

I - Corpo de Bombeiros:

Titular: FLÁVIO MEDRADO DE SOUZA

Suplente: BRUNO SANCHES DE OLIVEIRA

II - Diretoria Regional de Ensino:

Titular: ELISABETE ROCHA URTADO

Suplente: CARINA MALTONI BINO ZANINI

III - Polícia Militar Ambiental:

Titular: ROSANA MATOS FELINTO

Suplente: JULIANO MACHADO DOS PASSOS

IV - Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agrônômico:

Titular: PEDRO SÉRGIO PONTES

Suplente: SÔNIA ELISABETE PEREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 207, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0034589/2023, -----

R E S O L V E autorizar à empresa CAIUÁ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de 3º CAIUÁ MUSIC FESTIVAL - SHOW GUSTTAVO LIMA, no dia 10 de dezembro de 2023, das 8h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 04 a 09 de dezembro de 2023, das 8h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no período de 11 a 17 de dezembro de 2023, das 8h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração do Parque, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, bem como da área pública localizada na confluência da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá,

aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração do Parque, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, bem como a área pública localizada na confluência da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, para a realização do evento denominado de 3º CAIUÁ MUSIC FESTIVAL - SHOW GUSTTAVO LIMA, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa CAIUÁ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA..

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0034589/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a empresa CAIUÁ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, sala 109, Jardim Flórida, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.290.142/0001-54, neste ato representada por seu Sócio, KAUAN DE OLIVEIRA MELO, portador da CI/RG nº 56.790.303-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 591.429.388-05, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização dos espaços públicos aqui indicados:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de 3º CAIUÁ MUSIC FESTIVAL - SHOW GUSTTAVO LIMA, no dia 10 de dezembro de 2023, das 8h00 às 22h00, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração do Parque, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, bem como a área pública localizada na confluência da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho.

Parágrafo único. Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desses próprios públicos no período de 04 a 09 de dezembro de 2023, das 8h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no período de 11 a 17 de dezembro de 2023, das 8h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

II - O locais somente poderão ser utilizados para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem-estar e sossego público.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA pagará, a título de remuneração, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até o dia 08 de dezembro de 2023, em favor do FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo.

VIII - A AUTORIZADA poderá proceder a cobrança de ingressos para a entrada no local, conforme disponibilizados no sítio eletrônico www.